

ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO A SAUDE	179.903.531,58	0,00	179.903.531,58	75.859.321,32	104.044.210,26	65.201.602,27	10.657.719,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	113.946.406,16	239.421,86	114.185.828,02	83.543.694,71	30.642.133,31	51.723.241,86	31.820.452,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	12.032.473,26	0,00	12.032.473,26	503.641,97	11.528.831,29	196.694,44	306.947,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	956.589,00	0,00	956.589,00	714.000,47	242.588,53	411.892,72	302.107,75
11 - TRABALHO	1.827.000,00	0,00	1.827.000,00	816.755,80	1.010.244,20	814.453,94	2.301,86
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.496.500,00	0,00	1.496.500,00	686.755,80	809.744,20	686.755,80	0,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	330.500,00	0,00	330.500,00	130.000,00	200.500,00	127.698,14	2.301,86
12 - EDUCAÇÃO	294.179.200,00	4.141.916,84	298.321.116,84	151.471.863,35	146.849.253,49	121.680.759,05	29.791.104,30
ENSINO FUNDAMENTAL	176.897.328,40	5.848.313,21	182.745.641,61	99.231.195,03	83.514.446,58	74.527.611,25	24.703.583,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	105.514.313,71	-1.208.396,37	104.305.917,34	44.888.804,32	59.417.113,02	41.875.106,79	3.013.697,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.230.609,17	0,00	3.230.609,17	1.176.197,82	2.054.411,35	1.081.244,83	94.952,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.536.948,72	-498.000,00	8.038.948,72	6.175.666,18	1.863.282,54	4.196.796,18	1.978.870,00
13 - CULTURA	4.034.000,00	507.197,28	4.541.197,28	2.168.604,02	2.372.593,26	1.840.534,02	328.070,00
DIFUSÃO CULTURAL	4.034.000,00	507.197,28	4.541.197,28	2.168.604,02	2.372.593,26	1.840.534,02	328.070,00
15 - URBANISMO	101.693.347,00	18.680.379,10	120.373.726,10	60.526.760,75	59.846.965,35	41.884.533,33	18.642.227,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	57.710.000,00	17.680.379,10	75.390.379,10	24.308.197,30	51.082.181,80	10.095.133,46	14.213.063,84
SERVIÇOS URBANOS	43.983.347,00	1.000.000,00	44.983.347,00	36.218.563,45	8.764.783,55	31.789.399,87	4.429.163,58
16 - HABITAÇÃO	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00	474.000,00	966.000,00	474.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00	474.000,00	966.000,00	474.000,00	0,00
17 - SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	135.060.000,00	0,00	135.060.000,00	870.384,56	134.189.615,44	868.245,61	2.138,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.060.000,00	0,00	135.060.000,00	870.384,56	134.189.615,44	868.245,61	2.138,95
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.448.000,00	-3.631.458,24	12.816.541,76	9.176.627,03	3.639.914,73	7.493.162,38	1.683.464,65
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	16.448.000,00	-3.631.458,24	12.816.541,76	9.176.627,03	3.639.914,73	7.493.162,38	1.683.464,65
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.174.000,00	0,00	2.174.000,00	996.910,62	1.177.089,38	996.910,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.174.000,00	0,00	2.174.000,00	996.910,62	1.177.089,38	996.910,62	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	10.000,00	185.000,00	195.000,00	190.769,09	4.230,91	190.769,09	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	10.000,00	185.000,00	195.000,00	190.769,09	4.230,91	190.769,09	0,00
26 - TRANSPORTE	16.172.000,00	0,00	16.172.000,00	16.172.000,00	0,00	11.529.880,62	4.642.119,38
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	16.172.000,00	0,00	16.172.000,00	16.172.000,00	0,00	11.529.880,62	4.642.119,38
27 - DESPORTO E LAZER	6.940.000,00	80.000,00	7.020.000,00	4.289.245,37	2.730.754,63	3.952.481,65	336.763,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.322.000,00	0,00	6.322.000,00	3.872.860,78	2.449.139,22	3.872.860,78	0,00
LAZER	618.000,00	80.000,00	698.000,00	416.384,59	281.615,41	79.620,87	336.763,72
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.901.700,00	0,00	49.901.700,00	0,00	49.901.700,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	45.796.700,00	0,00	45.796.700,00	0,00	45.796.700,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.105.000,00	0,00	4.105.000,00	0,00	4.105.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.250.816.000,00	42.554.137,53	1.293.370.137,53	596.335.367,07	697.034.770,46	457.740.340,77	138.595.026,30

Prefeito(a) Municipal

Contador(a)

Controle Interno

**CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENDS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.**  
CNPJ/ME nº 42.288.184/0001-87 - NIRE nº 35300570588 - COMPANHIA FECHADA  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2023**  
**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 07 de julho de 2023, às 09h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, 55, bairro Centro, Osasco/SP. **2. PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretário: Roberto Vollmer Labarthe. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a contratação com terceiro. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, após debates e discussões, deliberaram aprovar: **(I)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **(II)** Conforme atribuição prevista no artigo 6º (vii), do Estatuto Social da Companhia, a celebração de contrato entre a Companhia e a SOLUFARMA DO BRASIL ENGENHARIA LTDA, para ampliação, adequação e reforma das Estações Comandante Sampaio, Imperatriz Leopoldina, Lapa e Sagrado Coração da Linha 8 - Diamante, do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo, conforme termos e condições apresentadas nesta assembleia; **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e a alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Osasco/SP, 07 de julho de 2023. **Assinaturas:** Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Roberto Vollmer Labarthe, Secretário. Acionistas: **(1) CCR S.A.**, por Marcio Magalhães Hannas; e **(2) RUASINVEST S.A.**, por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz. **Certifico** que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. **Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Roberto Vollmer Labarthe - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCESP nº 287.080/23-7 em 21.07.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.424.857, em 15 de agosto de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigos nºs 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JUSSARA VIEIRA VARGAS DA CUNHA**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.893.267-3-SSP/SP inscrita no CPF/ME sob o nº 129.922.288-93, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **EDSON VARGAS DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.956.066-9-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.345.088-00, residentes e domiciliados nesta Capital; **JUCIMARA VIEIRA TEIXEIRA**, brasileira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.787.336-3-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 720.854.876-53, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **AIRTON TEIXEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.474.937-2-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 756.655.908-78, residentes e domiciliados nesta Capital; **JUCILENE MENDONÇA VIEIRA**, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.485.107-1-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 184.122.988-10, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **FABIO EDUARDO PFAU MARCUCCI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 236.681-69-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 165.719.788-97, residentes e domiciliados no Estado de Pernambuco; e **MAYARA ALVES VIEIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 38.477.484-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 351.144.758-51, residente e domiciliada nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada à de seus antecessores, desde 1966, adquirida por seu genitor através de Compromisso de Venda e Compra, datado de 08 de janeiro de 1966; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente ao **PRÉDIO** com área total construída de 242,04m², situado na Avenida Imatagós, nº 2226, e seu terreno com área total de superfície de 121,02m², lugar denominado "Vila Gaúcha", no 2º Subdistrito - Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 090.443.0074-1; imóvel esse registrado em área maior, conforme transcrição nº 34.491 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, **INDIANA S/A** ou **FIACÃO INDIANA S/A** ou **S/A FIACÃO PARA MALHARIA INDIANA**, ou **S/A COTONIFICADORA ADELINA**, **CITEMP – COMPANHIA ITOOTÓ DE EMPREENDIMENTOS**, **AGOSTINHO ALVES DA SILVA**, **ADRIANO MENDES MARQUES**, **AZERINA MARIA RODRIGUES MELO MARQUES**, **KOJI HIGÁ**; e **AMELIA HIGÁ** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguirá o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 26 de julho de 2023. O Oficial.

**11ª Vara da Família e Sucessões da Capital – SP. Processo nº: 1084244-64.2022.8.26.0100**  
Ante o exposto, julgo **PROCEDENTE** o pedido para decretar a **interdição parcial de MERCEDES MARTINEZ PENHA**, brasileira, solteira, RG nº 10.515.323-0, CPF nº 096.310.978-20, natural de São Paulo-SP, filha de Antonio Martinez Olivas e Emilia Penha Jona, declarando-a, em virtude de padecer de demência não especificada, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (artigo 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c artigo 1782 do Código Civil). Com fundamento no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, **nomeio VALERIA XAVIER MARTINEZ PENHA**, brasileira, casada, RG nº 18.159.957-0, CPF nº 143.203.798-61, **para exercer a função de Curadora**. Manutenção a decisão de fls. 214, no tocante à dispensa da prestação de contas, ficando também dispensada da prestação de caução, em razão da presunção de idoneidade. Esta sentença produz efeitos desde logo (art. 1012, § 1º, inciso VI, do CPC). As custas e despesas processuais deverão ser suportadas pela autora. Transitada em julgado, inscreva-se a presente no Registro Civil, bem como publique-se no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da Interditada e da Curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Esta sentença servirá como edital, publicando-se seu dispositivo pelo órgão oficial. Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como Curadora. P.R.I. Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.366.156, em 29 de julho de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ELIZABETE REGINA MOREIRA CAVALCANTI**, brasileira, solteira, atuando em causa própria, inscrita no OAB/SP sob o nº 153.764, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.710.097-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 083.580.298-10, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1979, adquirida por sua genitora através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 06 de novembro de 1979; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente a CASA ASSOBRADA com área total construída de 107,42m², situada na Rua Jequirituba, nº 1.920, antiga Estrada Velha do Bororé, correspondente ao lote 16 da quadra H-1, e seu terreno com área total de superfície de 147,25m², cadastrado pelo contribuinte nº 175.213.0016-4; imóvel esse registrado em área maior, conforme a transcrição nº 187.659 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, **FRANCISCO MATARAZZO NETO**, **LIA TORRES REUTER**, **AGNELO MOREIRA CAVALCANTI**, **REGINELIO MOREIRA CAVALCANTI**, **IDAUMA PEREIRA OLIVEIRA**, **MARIA NICE DE SOUZA OLIVEIRA**, **MAXIMILIANO SOUZA DE OLIVEIRA**, **JOÃO CARLOS DE LUCENA**; e **CICERO JOSÉ DA SILVA**, ofereçam eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguirá o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de julho de 2023. O Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>EMBU DAS ARTES</b>	<b>PERÍODO:</b>	<b>2º TRIMESTRE</b>	<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS ARRECADADAS</b>	<b>Acumulado</b>	<b>DESPESAS DO ENSINO</b>		<b>Acumulado</b>	
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	47.112.848,79	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação			0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	3.446.531,91	12.361 - Ensino Fundamental			99.231.195,03
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	31.271.298,35	12.365 - Educação Infantil			44.888.804,32
Imposto de Renda Retido na Fonte	13.848.861,06	12.366 - Educação de Jovens e Adultos			1.176.197,82
Dívida Ativa de Impostos	4.829.744,76	12.367 - Educação Especial			6.175.666,18
Multa/Juros provenientes de impostos	465.268,31	(=) <b>Total da Despesa do Ensino</b>			<b>151.471.863,35</b>
Juros e multas de Dívida Ativa de Impostos	1.950.001,20	(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros		118.542.915,91
Fundo de Participação dos Municípios	60.988.597,87	(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB		0,00
Imposto Territorial Rural	3.499,18	(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito		0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(=) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>			<b>32.928.947,44</b>
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	190.660.650,47	Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB			90.013.864,68
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	35.001.066,93	(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB		57.543.486,85
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.063.619,05	(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>			<b>90.472.434,29</b>
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	0,00	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>			<b>23,16%</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>390.641.987,88</b>	<b>FUNDEB</b>			
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	14.065.132,29	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB			<b>114,05</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	180.778,77	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB			<b>69,36</b>
Recursos de Operações de Crédito	0,00	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69,§5º, LEI 9.394/96</b>			<b>64.009.526,15</b>
Recursos recebidos do FUNDEB	78.320.256,89				
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	606.627,05				
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>93.172.795,00</b>				
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>483.814.782,88</b>				

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.394.635, em 02 de fevereiro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigos nºs 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **AULTON VIANA DOS SANTOS**, brasileiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.518.804-6-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 940.477.158-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **OLINDA SONIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.506.427-1-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 054.251.568-71, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada à de seus antecessores, desde 1992, adquirida através de maneira verbal, em meados de 1992, posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente ao **PRÉDIO** com área total construída de 168,41m², situado na Rua Professor Otávio Guimarães, nº 278, e seu terreno com área total de superfície de 125,00m², correspondente a parte do lote nº 17 da quadra "C", do loteamento denominado "Jardim dos Lagos", no 32º Subdistrito - Capela do Socorro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 095.385.0030-2; imóvel esse registrado conforme a matrícula nº 259.361 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros